



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00416/2018

### ACRESCENTA O INCISO VII AO ARTIGO 127 DA LEI 10.715 DE 21 DE MARÇO DE 2011 QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VII ao artigo 127 da lei 10.715 de 21 de março de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 127 São direitos do usuário dos serviços, públicos ou privados, de assistência à saúde do Município, além dos já estabelecidos em lei:...

VII recebimento de visitas de músicos e/ou cantores nos hospitais e instituições de saúde do Município de Uberlândia para contribuir com a saúde e emocional do paciente e de seus acompanhantes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Dra. Jussara  
Vereador

**Justificativa:**



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00416/2018

Levar a música aos serviços nos hospitais e instituições de idosos, através de músicos profissionais com formação específica para intervenção nestes meios. A utilização da música para melhorar o bem-estar físico e mental é praticada desde os tempos antigos, entretanto, apenas nas últimas décadas, começou a ser entendida como ciência e profissão. A primeira utilização da música terapêutica como forma de humanização e cuidado à saúde foi relatada em 1859, pela enfermeira Florence Nightingale, tendo sido utilizada junto aos veteranos da I e da II Guerra Mundial. Ainda no mesmo século é relatado que duas enfermeiras musicistas norte-americanas Isa Maud Ilsen e Harriet Ayer Seymor utilizavam a música como recurso terapêutico para alívio da dor física e emocional dos soldados feridos. Este fenômeno acontece porque o processo de audição musical afeta de forma positiva a liberação de substâncias químicas cerebrais que podem regular o humor, reduzir a agressividade e a depressão. Essa reação química cerebral mostra-se como valiosa no tratamento de pessoas enfermas, em ambiente hospitalar, e, mais impactante, em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), onde normalmente os pacientes desenvolvem sensações de estresse e ansiedade por estar em um ambiente de alta complexidade e envolvimento de significados oriundo do imaginário das pessoas de finitude da vida, no qual têm que lidar com uma situação difícil e muitas vezes desconhecida. Neste ambiente, da UTI, a música é capaz de influenciar e transformar o meio, comportamento e sentimentos dos indivíduos. Assim, seu uso como proporcionador de relaxamento físico e espiritual constitui-se uma mais valia à práxis dos cuidados em saúde aos pacientes que se encontram em estado de fragilidade; revertendo-se numa alternativa complementar no direcionamento da promoção da vida. Observada neste horizonte, é necessário pensar o cuidar hospitalar para além de intervenções farmacológicas, e ir ao encontro de metodologias inovadoras e complementares às convencionais, como o uso da música na perspectiva de um cuidar multidimensional. Sob a égide dos saberes a respeito dos efeitos da música no organismo humano, este estudo teve como objetivo analisar a percepção de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva sobre o uso da música no seu cuidado. **OBJECTIVOS** - Humanizar os espaços nas instituições de saúde protocoladas - Melhorar a qualidade de vida das pessoas (utentes, acompanhantes e profissionais) - Melhorar o ambiente sonoro - Usar a música como mediadora das relações humanas - Possibilitar ruturas na rotina institucional - Criar tempos e espaços de criatividade e interação artística, em que haja uma comunicação harmônica e partilha construtiva de emoções - Que a música possibilite o encontro interpessoal para além das dinâmicas institucionais, fortalecendo redes de convivência solidária. Em face do exposto e a par do elevado alcance social contido neste projeto e tendo em vista o interesse público que inspira, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação

Ver. Dra. Jussara  
Vereador